



# **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BORBOREMA**

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/n - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266 9200

www.borborema.sp.gov.br - administracao@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

## **PORTARIA Nº 332, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2016.**

*Autoriza a interrupção da licença para tratar de interesse particular concedida ao servidor municipal Maurício Francisco da Silva e dá outras providências.*

**FLORISVALDO PAZINI**, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

*Considerando o disposto no Processo nº 3824/2016.*

### **RESOLVE**

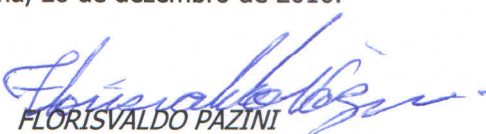
**Art. 1º.** Autorizar a interrupção da licença para tratar de interesse particular, concedida através da Portaria nº 266/2016, ao servidor municipal MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA, RG. nº 41.674.938.0, prontuário nº 2062, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

**Art. 2º.** O servidor deverá retornar as atividades no serviço público municipal a partir de 02/01/2017, junto ao Setor de Coleta e Tratamento de Resíduos Sólidos, no cargo de origem - Coletor de Lixo, nos termos do despacho exarado no processo.

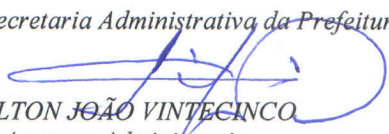
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de dezembro de 2016.

  
**FLORISVALDO PAZINI**  
Prefeito Municipal

*Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.*

  
**MILTON JOÃO VINTECINCO**  
Assessor Administrativo